



## **EDITAL Nº 002/2009**

### **DIVULGA PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ÀS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS UFMA.**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Maranhão – PROEX / UFMA, no uso de suas atribuições administrativas divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios, para o preenchimento de vagas às residências universitárias desta IES para o ano 2009 (2º semestre).

#### **I – DO NÚMERO DE VAGAS**

Neste 2º semestre serão ofertadas apenas **04 (quatro)** vagas, para o Lar Universitário Rosa Amélia Gomes Bogéa – LURAGB (Residência Feminina).

#### **II – DAS CANDIDATAS**

Para se candidatar a uma das vagas acima referidas, as interessadas deverão:

- Estar regularmente matriculada em um dos cursos de graduação da UFMA;
- Não possuir renda familiar e / ou própria suficiente para sua manutenção em São Luís, conforme documentos do item b, III, deste edital;
- Ter família nuclear residindo no interior do Maranhão ou, em outros Estados da Federação;
- Não ter concluído nenhum curso de graduação.

#### **III – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **27 / 07 a 21 / 08 / 2009**, no horário de **08h00 às 11h30** e das **14h00 às 17h30**, na sala de Assistência ao Estudante do NAE, localizada no CEB Velho, Bloco II, penúltima sala.

As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário padrão fornecido pelo NAE e assinado pelo candidato, assim como a apresentação de fotocópia da documentação abaixo relacionada:

##### **a) Pessoal e acadêmica**

- ✓ 2 fotos 3x4 (recente);
- ✓ CPF;
- ✓ Carteira de Identidade (RG);
- ✓ Histórico do Ensino Médio, para alunas ingressantes;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152. de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão

- ✓ Declaração de bolsa integral (no caso de aluna oriunda de escola particular);
- ✓ Comprovante de aprovação no vestibular para o ano 2009 ou Comprovante de Matrícula e Histórico Acadêmico, caso já tenha algum semestre cursado;
- ✓ Carteira do Ministério do Trabalho (apresentar original);
- ✓ Comprovante de renda própria (caso exerça atividade remunerada).

## **b) Situação socioeconômica do (s) mantenedor(es) das Candidatas**

- ✓ Última Declaração de Imposto de Renda (completa) ou comprovante de isenção;
- ✓ Comprovante de Renda Familiar (Contracheque, Carteira do Ministério do Trabalho, comprovante de pensão alimentícia, comprovante de aposentadoria, declaração de autônomo por instituições oficiais);
- ✓ Comprovante de Moradia (IPTU, ITR, Escritura, Recibo de Aluguel, Documento de Posse, etc.);
- ✓ Última Conta de Energia Elétrica;
- ✓ Última Conta de Telefone;
- ✓ Certidão de nascimento dos irmãos menores dependentes da renda familiar;
- ✓ Atestado de Óbito dos pais ou responsáveis (se for o caso);
- ✓ Comprovante de benefícios sociais que a família participe (bolsa família, bolsa escola, etc).

## **IV – DA SELEÇÃO**

O processo de seleção será de responsabilidade da Equipe Técnica do Núcleo de Assuntos Estudantis - NAE e constará das seguintes etapas:

### **Entrevista:**

Realizada com a candidata, não sendo permitida procuração, e será acompanhada de solicitação da documentação necessária para análise do perfil socioeconômico da requerente.

### **Visita Domiciliar:**

Realizada pela Equipe Técnica do Programa de Residência Universitária do NAE.

### **Seminário:**

O Seminário será realizado dois dias antes do alojamento das novas residentes na residência universitária, sendo que serão discutidas temáticas relativas aos direitos e deveres



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152. de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

das residentes universitárias e as relações interpessoais das mesmas. Haverá também participação dos residentes.

### **Homologação:**

As solicitações deferidas pelo Núcleo de Assuntos Estudantis – NAE serão homologadas pela Pró-Reitoria de Extensão / UFMA.

O processo de homologação da seleção será feito por uma Equipe de Técnicos do Núcleo de Assuntos Estudantis – NAE conjuntamente com um representante do Diretório Central Acadêmico – DCE, e um representante da residência estudantil em questão. Após homologação dos processos e mediante apresentação de parecer médico favorável, as candidatas serão encaminhadas à Residência para a qual foram classificadas.

### **V – DO RESULTADO**

O resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas das residências universitárias da UFMA, será divulgado no dia **28/08/2009**, pelo Núcleo de Assuntos Estudantis – NAE, afixado em mural, e também através do portal: [www.ufma.br](http://www.ufma.br).

**Exames Médicos:** as estudantes selecionadas serão encaminhadas pela Divisão Médico-Odontológica para realização dos exames de Raio X do Tórax, Sumário de Urina, VDRL e Hemograma Completo.

### **VI – DA PERMANÊNCIA E DA EXCLUSÃO**

Para permanecer na Residência a estudante deverá, no início de cada período letivo, apresentar ao Setor de Assistência ao Estudante do NAE, Histórico Escolar, onde consta o seu desempenho acadêmico referente ao semestre finalizado, emitido pela Coordenação do Curso, com carimbo e assinatura do coordenador, sob pena de sanções ao não cumprimento.

Após a entrada na Residência, a aluna entrará em período probatório de 1 (um) ano, pelo qual será submetida a 4 (quatro) avaliações trimestrais pela Coordenação da Residência juntamente com a Equipe Técnica do Núcleo de Assuntos Estudantis - NAE.

Em caso de dificuldades decorrentes de relacionamentos intra e interpessoais bem como quaisquer outras questões que prejudiquem o desenvolvimento psicossocial do grupo poderão ser realizadas intervenções psicológicas, de caráter coletivo ou individual como medida de prevenção de agravos e resolução de conflitos.

### **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Perderá o direito ao benefício, resultando em exclusão do processo seletivo, a estudante selecionada que não comparecer ao NAE até o dia **28/08/2009** para o devido



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5.152. de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão

encaminhamento à Residência onde será alojada ou ainda, a estudante que não ocupar a vaga no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do seu encaminhamento.

Também perderá o direito ao benefício, a candidata selecionada nas duas primeiras etapas que não comparecer ao Seminário.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Assuntos Estudantis – NAE / UFMA e Pró-Reitoria de Extensão – PROEX / UFMA

São Luís, 24 de julho de 2009.

**Prof. Dr ANTONIO LUIS AMARAL PEREIRA**

**Pró-Reitor de Extensão**

**UFMA**